



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

## **LEI N.º 664/93**

Denomina "**Maria José da Silva Cançado**", o Centro Integrado de Educação de Naviraí-CIEN, e dá outras providências.

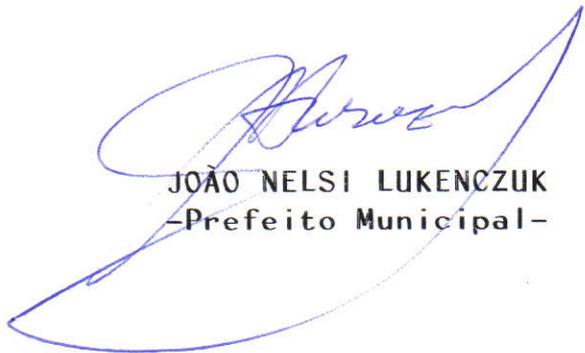
**JOÃO NELSI LUKENCZUK**, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "**MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO**", o Centro Integrado de Educação de Naviraí - CIEN, localizado na Avenida Nova Andradina, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 1.993.

  
**JOÃO NELSI LUKENCZUK**  
-Prefeito Municipal-

Publicado no jornal  
DIÁRIO DO  
de INTERIOR, sob n.º 887  
de 22<sup>ª</sup> 07/1989

(a) Responsável